



**PROJETO DE LEI Nº 102/2023-L, DE 03/10/2023
AUTÓGRAFO Nº 5762/2023, DE 17/10/2023
LEI Nº
(De autoria do Vereador Antonio José Alves
Miranda – PODE)**

***Denomina “Rua Paulo Tanzi” via localizada
no bairro Guaçu.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Paulo Tanzi” a
via com 175 m de extensão por 4,5 m de largura, com início na Rua Erlindo
José da Silva, lado esquerdo, sentido centro-bairro, distante 865 m da esquina
com a Estrada do Candor e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 34ª Sessão Ordinária, de 17 de outubro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI – ANEXO À LEI Nº (PROJETO DE LEI Nº 102/2023-L)

